# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 6.776 DE 15 DE MARÇO DE 2.000.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária."

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2580/2000,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote numero 13 da Quadra C do loteamento denominado Vila Homero.

**Art. 2º** - Compete ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote junto ao meio fio; e

**Parágrafo Único** - Será da exclusiva responsabilidade do proprietário do lote eventuais danos provocados a terceiros em decorrência do aterro a que se refere o inciso II deste artigo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2.000.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
Prefeito Municipal

ARQUIVAR
07.00
Arq.º Marcelo Fochi Soubhia
Diretor de Fiscalização e Posturas Municipais
CREA 060590347

Em 03/07/2000
Engº Civil Edson José Carvalho
Depto. de Fiscalização e Posturas Municipais
CREA 060.135.354-7